



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 72, de 4 de agosto de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.012992/2022-24 e o que ficou decidido em sua 317ª reunião ordinária, realizada em 4 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Reitor Sandro Amadeu Cerveira para o exterior, entre os dias 15 e 23 de outubro de 2022, com a finalidade de participar do programa de visitas e reuniões acadêmicas organizadas entre o Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras – GCUB e as instituições parceiras mexicanas, que acontecerão nos dias 17 e 18 de outubro de 2022, e da XV Assembleia Geral do Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras, que ocorrerá de 19 a 21 de outubro de 2022, ambos na Cidade do México, México.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

5/08/2022



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do Consuni**, em 05/08/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0789469** e o código CRC **66ADA82E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 73, de 4 de agosto de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.012189/2022-90 e o que ficou decidido em sua 317ª reunião ordinária, realizada em 4 de agosto de 2022, resolve:

Art.1º Alterar a Resolução Consuni nº 24, de 7 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

.....

III – um representante discente de cada campus;

IV – um representante da sociedade civil organizada para cada campus;

.....

§ 3º Os representantes da sociedade civil organizada serão indicados pelo Conselho de Integração Comunitária (Cicom) e, na impossibilidade deste, convidados pelo Magnífico Reitor.

.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

05/08/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 05/08/2022, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0789644** e o código CRC **0AC07B45**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 74, de 4 de agosto de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.009128/2022-45 e o que ficou decidido em sua 317ª reunião ordinária, realizada em 4 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a abertura de concurso público para o cargo de professor do magistério superior para as disciplinas de "Saúde Mental (psiquiatria); Internato em Saúde Mental (psiquiatria); Psicologia Médica; Relação médico-paciente; Laboratório de habilidades e comunicação; Bases integradas da Medicina: 1 vaga; regime de trabalho 20 horas, conforme informações contidas no Despacho Administrativo 489 (0767081) e Formulário (0748460)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

05/08/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 05/08/2022, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0789560** e o código CRC **D7D0DA7A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 75, de 4 de agosto de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.007285/2022-16 e o que ficou decidido em sua 317ª reunião ordinária, realizada em 4 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a abertura de concurso público para o cargo de professor do magistério superior para as disciplinas de Anatomia Dental e Anatomia Geral: 1 vaga; regime de trabalho 40 horas/Dedicação Exclusiva, conforme informações contidas no Ofício 708 (0781591) e Formulário (0736829).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

05/08/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 05/08/2022, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0789576** e o código CRC **571BD524**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 76, de 4 de agosto de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.011114/2022-91 e o que ficou decidido em sua 317ª reunião ordinária, realizada em 4 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do curso de Doutorado Acadêmico em Geografia Multicêntrico (UFJF/UNIFAL-MG/UFSJ/UFV), conforme informações apresentadas no Despacho Administrativo 65 (0768532), Proposta de Criação de Novo Curso (0768564) e Ofício 105 (0776782).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

05/08/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 05/08/2022, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0789589** e o código CRC **756319EA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 77, de 4 de agosto de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.010435/2022-79 e o que ficou decidido em sua 317ª reunião ordinária, realizada em 4 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a extinção dos cursos de Ciências Biológicas Licenciatura, Química Licenciatura e Pedagogia, pertencentes ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) e ofertados na modalidade a distância, conforme solicitação apresentada no Ofício 156 (0761377).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
05/08/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 05/08/2022, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0789600** e o código CRC **843BDD3C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 78, de 31 de agosto de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.004855/2022-16 e o que ficou decidido em sua 318ª reunião ordinária, realizada em 31 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a homologação *ad referendum* do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Magistério Superior, regido pelo Edital nº 71/2022, conforme documento SEI (0765077).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

01/09/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 01/09/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807777** e o código CRC **4EBAC86B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 79, de 31 de agosto de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.012004/2022-47 e o que ficou decidido em sua 318ª reunião ordinária, realizada em 31 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso apresentado no Ofício 73 (0787817) contra decisão do Reitor – Despacho Administrativo 1035 (0783954) – de não inserção de item na pauta do Conselho Universitário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

01/09/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 01/09/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807783** e o código CRC **2DFBBD6A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 80, de 31 de agosto de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.014758/2021-51 e o que ficou decidido em sua 318ª reunião ordinária, realizada em 31 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Indeferir, com base nas informações apresentadas no Documento (0768194) e Despacho Administrativo 435 (0768337), o recurso do discente matriculado sob o nº 2017.1.19.016 contra a decisão do Colegiado de Assuntos Estudantis que negou sua solicitação de exceção ao Regulamento do Programa de Assistência Prioritária (Resolução CAE 01/2018).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
01/09/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 01/09/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807800** e o código CRC **39A2D92E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 81, de 31 de agosto de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.018431/2021-58 e o que ficou decidido em sua 318ª reunião ordinária, realizada em 31 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Indeferir, com base nas informações apresentadas no Documento 0761791, Despacho Administrativo 434 (0768143) e Ofício 18 (0780312), o recurso da discente matriculada sob o nº 2016.1.11.019 contra a decisão do Colegiado de Assuntos Estudantis que negou sua solicitação de exceção ao Regulamento do Programa de Assistência Prioritária – Resolução CAE 01/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

01/09/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 01/09/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807895** e o código CRC **93B5A583**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 82, de 31 de agosto de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.011866/2022-52 e o que ficou decidido em sua 318ª reunião ordinária, realizada em 31 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução Consuni nº 53, de 7 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

2º

.....
.....
III – coordenar e articular os trâmites e composição das comissões relativas às ações afirmativas (cotas étnico-raciais, de pessoas com deficiência, ciganas, quilombolas, refugiadas e pessoas trans), assim como junto ao serviço social responsável pela análise socioeconômica no que concerne às cotas por renda, referentes aos Processos Seletivos relativos aos processos seletivos citados acima e aos discentes de pós-graduação;

.....”
(NR)

Art.

15

.....
VI – coordenar e articular os trâmites e a composição e escala de membros das comissões relativas às ações afirmativas (cotas étnico-raciais, de pessoas com deficiência, ciganas, quilombolas, refugiadas e pessoas trans), assim como viabilizar apoio administrativo, referente aos Processos Seletivos de discentes de graduação e pós-graduação.

.....”
(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

01/09/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 01/09/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807907** e o código CRC **B78B4FB9**.

Referência: Processo nº 23087.011866/2022-52

SEI nº 0807907



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 83, de 31 de agosto de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.002586/2022-53 e o que ficou decidido em sua 318ª reunião ordinária, realizada em 31 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Referendar a manifestação do Auditor-Chefe da UNIFAL-MG, dada no Ofício 8 (0701542), aos questionamentos levantados pelos servidores signatários dos documentos encaminhados à Ouvidoria (0683725 e 0683743).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

01/09/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 01/09/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807932** e o código CRC **5D957EAA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 84, de 31 de agosto de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.002586/2022-53 e o que ficou decidido em sua 318ª reunião ordinária, realizada em 31 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução Consuni nº 09, de 1º de fevereiro de 2022, que determina a exigência de apresentação de certificado de vacinação contra covid-19 para as pessoas que pretendam ingressar nos espaços físicos da UNIFAL-MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

01/09/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 01/09/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807936** e o código CRC **8EE81FB4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 85, de 31 de agosto de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.002586/2022-53 e o que ficou decidido em sua 318ª reunião ordinária, realizada em 31 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução Consuni nº 40, de 21 de dezembro de 2020, que orienta e disciplina a retomada gradual das atividades presenciais, acadêmicas e administrativas da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), conforme Plano Geral para a Retomada das Atividades Presenciais da UNIFAL-MG e planos específicos das Unidades Acadêmicas e Unidades Administrativas da Sede, da Unidade Educacional Santa Clara e dos campi de Poços de Caldas e Varginha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

01/09/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 01/09/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807938** e o código CRC **B7FCE00D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 86, de 31 de agosto de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.002586/2022-53 e o que ficou decidido em sua 318ª reunião ordinária, realizada em 31 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução Consuni nº 24, de 16 de junho de 2021, que atribui competência ao Comitê de Acompanhamento e Prevenção da Infecção pelo Novo Coronavírus (covid-19) para que analise e delibere sobre excepcionalidades, caso a caso, nas demandas para oferta de aulas práticas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

01/09/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 01/09/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807945** e o código CRC **F811846F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 87, de 31 de agosto de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.008425/2022-73 e o que ficou decidido em sua 318ª reunião ordinária, realizada em 31 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Relatora para analisar a Minuta do Regimento Interno do Colegiado de Extensão, composta pelos seguintes membros:

Lisandra Brandino de Oliveira - Professora do Magistério Superior (presidente);

Bernardo Pádua Jardim de Miranda - Professor do Magistério Superior;

Carmélia Bomfim Jacó Rocha - Professora do Magistério Superior.

Art. 2º O prazo final para apresentação de destaques à matéria analisada por essa Comissão é 18 de setembro de 2022.

§ 1º Os destaques deverão ser enviados à Secretaria Geral por escrito, contendo:

I - o item do documento que se pretende alterar;

II - a nova redação proposta; e

III - a justificativa para a proposta de alteração.

§ 2º A Secretaria Geral encaminhará os destaques à Comissão Relatora ao término do prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º A Comissão Relatora tem prazo até 19 de outubro de 2022 para o envio do relatório final à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, a Presidente da Comissão deverá encaminhar solicitação justificada ao Presidente do Consuni, que poderá conceder até trinta dias adicionais por apenas uma vez.

Art. 4º No relatório final deverão constar:

I. os fatos, dados, informações e considerações que a Comissão julgar relevantes para o bom entendimento da matéria pelo pleno;

II. os votos divergentes, quando houver; e

III. os destaques propostos contrastando com os itens que pretendam alterar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

09/09/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 09/09/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0810934** e o código CRC **8BC3E082**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 88, de 31 de agosto de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.004767/2022-14 e o que ficou decidido em sua 318ª reunião ordinária, realizada em 31 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Relatora para analisar a Proposta de Resolução para avaliar as Fundações de Apoio, composta pelos seguintes membros:

Augusto Carlos Marchetti - Técnico-Administrativo em Educação (presidente);

Marcelo Lacerda Rezende - Professor do Magistério Superior;

Sueli de Carvalho Vilela - Professora do Magistério Superior.

Art. 2º O prazo final para apresentação de destaques à matéria analisada por essa Comissão é 18 de setembro de 2022.

§ 1º Os destaques deverão ser enviados à Secretaria Geral por escrito, contendo:

I - o item do documento que se pretende alterar;

II - a nova redação proposta; e

III - a justificativa para a proposta de alteração.

§ 2º A Secretaria Geral encaminhará os destaques à Comissão Relatora ao término do prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º A Comissão Relatora tem prazo até 19 de outubro de 2022 para o envio do relatório final à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, a Presidente da Comissão deverá encaminhar solicitação justificada ao Presidente do Consuni, que poderá conceder até trinta dias adicionais por apenas uma vez.

Art. 4º No relatório final deverão constar:

I. os fatos, dados, informações e considerações que a Comissão julgar relevantes para o bom entendimento da matéria pelo pleno;

II. os votos divergentes, quando houver; e

III. os destaques propostos contrastando com os itens que pretendam alterar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

09/09/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 09/09/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0810978** e o código CRC **92313C27**.